



Fundação Joaquim Nabuco
R. Henrique Dias, 609, - Bairro Derby, Recife/PE, CEP 52010-100
Telefone: 8130736387

TERMO Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

INEXIGIBILIDADE (PROC. Nº 23130.000336/2024-78)

Com base no inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, comunico a essa Presidência que considerei inexigível a licitação para a contratação da **Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU, CNPJ nº 03.637.436/0001-84**, referente ao pagamento da taxa anual, exercício 2024, de inscrição da Editora Massangana da Fundação Joaquim Nabuco no referido órgão, por se achar caracterizada a Inexigibilidade de licitação, legalmente prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do processo nº 23130.000336/2024-78. Os recursos orçamentários para fazer face à despesa são os previstos na UGR - 340045, PT - 204632, PI - V03RTN010NN, Fonte - 1000, Elemento - 3350.39.08. Valor: **R\$ 2.195,00** (dois mil, cento e noventa e cinco reais).

TÚLIO VELHO BARRETO

Diretor de Memória, Educação, Cultura e Arte

Ratifico a situação de Inexigibilidade na forma da Lei.

MÁRCIA ÂNGELA DA SILVA AGUIAR

Presidenta da Fundação Joaquim Nabuco



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Augusto Velho Barreto de Araújo, Servidor(a)**, em 27/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Angela da Silva Aguiar, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco**, em 12/03/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681084** e o código CRC **1CC6E75E**.

Referência: Processo nº 23130.000336/2024-78

SEI nº 4681084